



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
*"Deus seja louvado"*

G / LP / Ofício – N° 0052/2025

À CAMARÃ MUNICIPAL DE VILA VELHA.

**Assunto: HOMENAGEM DE HONRA AO MÉRITO EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DO GUIA DE TURISMO.** LÉO PINDOBA, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal Osvaldo Maturano, solicitando que seja realizado o reconhecimento via **HONRA AO MÉRITO EM ALUSÃO DIA NACIONAL DO GUIA DE TURISMO QUE É COMEMORADO NO DIA 10 DE MAIO AOS COLABORADORES DA EMPRESA DHI TURISMO, CITADOS À BAIXO.**

### JUSTIFICATIVA

A DHI Turismo nasceu do sonho de proporcionar experiências únicas, seguras e inesquecíveis para todos que desejam explorar novos destinos com alegria e tranquilidade. Localizada no Espírito Santo, nossa agência é especializada em excursões, roteiros personalizados e passeios em grupo, sempre com foco no bem-estar, conforto e diversão dos nossos passageiros.

Com uma equipe apaixonada por turismo e comprometida com cada detalhe, oferecemos muito mais do que viagens: criamos memórias, construímos amizades e cultivamos momentos especiais em cada roteiro. Nossos guias são preparados para oferecer um atendimento humanizado, atencioso e acolhedor, garantindo que todos – de crianças a idosos – aproveitem cada momento da jornada.

Ao longo dos anos, conquistamos a confiança de centenas de clientes, muitos dos quais se tornaram parte da nossa grande família DHI. Trabalhamos com responsabilidade, transparência e carinho, cuidando desde o planejamento até o pós-viagem, porque acreditamos que cada experiência deve ser vivida com leveza e segurança.

Seja para curtir a natureza, conhecer novas culturas, aproveitar eventos tradicionais ou simplesmente descansar, temos o roteiro ideal para você. Viajar com a DHI é embarcar em uma aventura cheia de alegria, cuidado e boas energias.

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404  
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba  
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380037003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
*"Deus seja louvado"*

Honra ao mérito para:

**DHI TURISMO.**

**ANNA JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS.**

**DAVID CHRISTIAN MACHADO DA SILVA.**

**FÁBIO DOS SANTOS SERAFIM.**

**GABRYELLIN K PAIVA DE SOUZA.**

**GERIBERTO NICO GARCIA.**

**RENATA SILVA SERRA.**

**THAIRINNE FIGUEIREDO PERUZIA.**

**DHIENEFFER DE ARAUJO BERTOANI.**

**NICOLLY CESCNETO DE ANDRADE.**

**ELIAS SOUZA FERREIRA AVELAR.**

**GABRIELA VIEIRA GOMES.**

**ISABELI SERRA GALVÃO.**

Na certeza de que seremos atendidos, desde já, agradecemos.

Vila Velha/ES, 19 de Maio de 2025.

  
Léo Pindoba  
Vereador  
Câmara Mun. de Vila Velha

**LÉO PINDOBA**  
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404  
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba  
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380037003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003400360034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LÉO PINDOBA em 29/05/2025 17:03

Checksum: 04D5B8BAFA604325620D22165159DB225507C0BB6B3B44F969E7B2454B356CFC



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.